DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 08 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 999

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 17

Departamento de Licitação 18
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18

Departamento de Recursos Humanos 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3557 , DE 08 DE ABRIL DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 08 de ABRIL de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 06 DESENVOLVIMENTO				
Ficha: 50	23.691.0008.2017.0000	DESENVOLVIMENTO		25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 102	08.243.0020.2037.0000	PROTEÇÃO SOCIAL - CRIANÇA E AI		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				
Ficha: 161	12.361.0028.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 08 03 TURISMO				

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3EE4C34124474F5BBABA689341DB4A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3557 , DE 08 DE ABRIL DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 03 TURISMO

Ficha:	194	23.695.0033.2060.0000	TURISMO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	258	15.451.0041.2072.0000	SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha:	92	08.244.0016.2033.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL

Ficha:	169	12.365.0029.2053.0000	ENSINO INFANTIL	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

Ficha:	188	13.392.0032.2058.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-25.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 03 TURISMO

Ficha:	195	23.695.0033.2060.0000	TURISMO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	253	15.451.0041.1002.0000	SERVIÇOS URBANOS	-25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3EE4C34124474F5BBABA689341DB4A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3557 , DE 08 DE ABRIL DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-79.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3EE4C34124474F5BBABA689341DB4A58

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3EE4C34124474F5BBABA689341DB4A58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 08/04/2026 16:11:18
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3EE4C34124474F5BBABA689341DB4A58

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.558/2026 DE 08/04/2026

Dispõe sobre a utilização de espaço público por particulares para exploração comercial durante a realização da 35ª Festa do Peão de Bofete, fora do perímetro oficial do recinto do evento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, Eugênio Carlos Alves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter temporário e precário, o uso de espaço público por particulares interessados na exploração de atividades comerciais durante a realização da 35ª Festa do Peão de Bofete, fora do perímetro oficial do recinto do evento.

Art. 2º O espaço destinado à instalação das barracas e estruturas comerciais compreenderá o trecho localizado a partir do Supermercado do Fio, seguindo no sentido da Rodovia SP-147, Avenida Bofete-Pardinho.

Art. 3º A utilização do espaço público de que trata este Decreto será condicionada ao pagamento do valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia, por cada interessado (barraqueiro), referente à ocupação do solo.

§ 1º O período de autorização compreenderá os dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2026.

§ 2º O pagamento deverá ser efetuado previamente, devendo o interessado procurar o Setor de Tributos, localizado à Praça da Matriz, 41, Centro.

Art. 4º Cada autorizado será integralmente responsável pela instalação de sua estrutura, incluindo:

I – fornecimento de energia elétrica;

II – montagem e desmontagem da barraca;

III – limpeza e conservação do espaço utilizado;

IV – cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência ou sublocação do espaço autorizado a terceiros, sob pena de imediata revogação da autorização.

Art. 6º A Administração Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou prejuízos decorrentes da atividade exercida pelos autorizados.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto implicará na revogação da autorização, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 08 de abril de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847
Dados: 2026.04.08 13:58:11 -03'00'

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.559/2026 DE 08/04/2026

Institui o Plano de Correção e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal, com vistas à melhoria dos indicadores do IEG-M do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública os princípios da legalidade, eficiência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com exigência de planejamento, transparência e controle;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fiscalizar a gestão pública municipal, inclusive por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M);

CONSIDERANDO que o IEG-M constitui instrumento oficial de avaliação da qualidade das políticas públicas e da eficiência administrativa, sendo parâmetro relevante para análise das contas anuais;

CONSIDERANDO A finalidade de prevenir fragilidades estruturais graves, especialmente: ausência de diagnóstico técnico no planejamento; inconsistência entre PPA, LDO e LOA; deficiência na gestão tributária e potencial perda de arrecadação; inexistência de instrumentos formais de avaliação de resultados;

CONSIDERANDO que a prevenção de fragilidades pode evitar apontamentos, recomendações e eventual rejeição de contas, além de garantir a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo adotar medidas estruturantes, corretivas e preventivas, com base em evidências, indicadores e governança institucional;

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 13.460/2017, Lei nº 12.527/2011 (LAI) e demais normativas aplicáveis

CONSIDERANDO finalmente o dever de autotutela da Administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CORREÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Correção e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com execução imediata, visando:

I – Elevação dos indicadores do IEG-M;
II – Correção de fragilidades estruturais identificadas;
III – Implementação de práticas modernas de governança pública;
IV – Aumento da eficiência, transparência e arrecadação municipal.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DO PLANO

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança e Efetividade (CMGE), composto por:

Chefe de Gabinete (Coordenação)
Controlador Interno
Diretor de Finanças
Diretor de Administração
Diretor de Educação
Diretor de Saúde
Procurador Jurídico

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Monitorar a execução do plano;
II – Avaliar mensalmente os indicadores;
III – Determinar ações corretivas imediatas;
IV – Reportar diretamente ao Prefeito.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ESTRUTURAIS OBRIGATÓRIAS

SEÇÃO I – PLANEJAMENTO

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes ações obrigatórias:

I – Integração imediata de todos os planos setoriais ao PPA;
II – Instituição de metodologia formal de diagnóstico municipal;
III – Publicação integral das avaliações do PPA;
IV – Implantação de indicadores mensuráveis e auditáveis.

SEÇÃO II – CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno deverá:

I – Realizar auditorias periódicas formais;
II – Emitir relatórios com apontamento de falhas;
III – Encaminhar recomendações obrigatórias ao Prefeito;
IV – Monitorar cumprimento das recomendações.

§1º Fica vedada a declaração genérica de ausência de irregularidades sem auditoria formal documentada.

§2º O descumprimento ensejará responsabilização funcional.

SEÇÃO III – OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 6º A Ouvidoria deverá:

I – Elaborar relatório anual obrigatório;
II – Identificar falhas nos serviços públicos;
III – Propor melhorias estruturadas.

Art. 7º Fica determinada a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, no prazo máximo de 60 dias.

SEÇÃO IV – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 8º Ficam instituídas as seguintes medidas urgentes:

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

I – Revisão completa da Planta Genérica de Valores (PGV) em até 180 dias;
II – Implantação de recadastramento imobiliário;
III – Criação de rotina periódica obrigatória de atualização cadastral.

Art. 9º Fica determinada:

I – Regulamentação da comunicação obrigatória de transações imobiliárias pelos cartórios além do já disposto por provimento do Conselho Nacional de Justiça;
II – Implantação de mecanismos de combate à sonegação do ITBI.

SEÇÃO V – RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 Toda renúncia de receita deverá:

I – Conter estimativa de impacto financeiro;
II – Conter medidas de compensação;
III – Ser incluída obrigatoriamente na LDO.

SEÇÃO VI – DÍVIDA ATIVA

Art. 11 Fica obrigatória:

I – Execução judicial dos créditos relevantes;
II – Implantação de política ativa de cobrança;
III – Monitoramento mensal da recuperação de créditos.

SEÇÃO VII – EDUCAÇÃO

Art. 12 Ficam determinadas ações imediatas:

I – Plano de expansão de vagas em creche;
II – Adequação do espaço físico por aluno;
III – Implantação de cronograma de aquisição de materiais;
IV – Programa de manutenção preventiva das unidades escolares;
V – Plano de redução da rotatividade de gestores.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 13 O Plano deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - 30 dias: medidas iniciais
II - 60 dias: regulamentações
III - 90 dias: primeiras entregas estruturais
IV - 180 dias: implementação completa.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 14 O não cumprimento das ações implicará:

I – Responsabilização administrativa;
II – Comunicação ao Controle Interno.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 08 de abril de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847
Dados: 2026.04.08 14:20:04 -03'00'

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – PLANEJAMENTO

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Integrar planos setoriais ao PPA	Planejamento	60 dias	% planos integrados
Criar metodologia de diagnóstico	Planejamento	45 dias	Documento formal
Publicar avaliação do PPA	Controle Interno	60 dias	Publicação

EIXO 2 – CONTROLE INTERNO

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Implantar auditorias formais	Controle Interno	30 dias	Nº auditorias
Criar relatórios com achados	Controle Interno	30 dias	Relatórios emitidos
Monitorar recomendações	Controle Interno	Contínuo	% cumprimento

EIXO 3 – TRIBUTAÇÃO

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Revisar PGV	Finanças	180 dias	Nova lei
Recadastramento imobiliário	Tributação	120 dias	% atualizado
Regulamentar ITBI cartórios	Jurídico	60 dias	Decreto

EIXO 4 – DÍVIDA ATIVA

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Executar créditos judicialmente	Jurídico	90 dias	Nº execuções
Intensificar cobrança	Tributação	Contínuo	Valor recuperado

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

EIXO 5 – EDUCAÇÃO

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Ampliar vagas em creche	Educação	180 dias	Déficit reduzido
Melhorar infraestrutura	Educação	120 dias	m²/aluno
Criar cronograma de compras	Educação	30 dias	Plano publicado

EIXO 6 – GOVERNANÇA

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Criar Conselho de Usuários	Administração	60 dias	Lei publicada
Relatório da Ouvidoria	Ouvidoria	60 dias	Documento

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II – MATRIZ DE RISCO (RESUMO)

Risco	Impacto	Probabilidade	Nível
PGV desatualizada	Alto	Alto	Crítico
Falha no controle interno	Alto	Alto	Crítico
Déficit de creches	Alto	Médio	Alto
Renúncia sem controle	Alto	Médio	Alto

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 56.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria 6229
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a atualização dos integrantes da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, criada pela lei 1.635 de 27 de março de 2000.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Bofete, ficará composta pelos seguintes integrantes:

I. **JOÃO CAMILO PONTES** - Diretor Sanitarista;
II. **ELOISA RODRIGUES SARTORI** - Agente de Saneamento
III. **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA** - Agente de Saneamento;
IV. **GERSON SOARES TRINDADE** - Agente de Saneamento
V. **MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA** - Agente de Saneamento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847
Dados: 2026.04.07 16:56:18 -03'00'

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Arquivada na forma da impressa e digital, publicada por afixação em local de costume na VIGILÂNCIA SANITÁRIA e no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE, conforme legislação em vigor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS – REFERÊNCIA: PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED/ANVISA – ESTADO DE SÃO PAULO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto por lote; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 27/04/2026, às 08h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 08 de abril de 2026.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **LARISSA APARECIDA RAMOS,** inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, concorrido no processo Seletivo nº 001/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE3779D91DFC43969D807D0040533256

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AE3779D91DFC43969D807D0040533256

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 07/04/2026 17:42:11
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 08/04/2026 11:49:17
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AE3779D91DFC43969D807D0040533256

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **LIGIA MORAIS AIRES, i**nscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **ENFERMEIRA,** concorrido no processo Seletivo nº 003/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEFF02B09EDB4632A03F080D68AF376B

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BEFF02B09EDB4632A03F080D68AF376B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 07/04/2026 17:42:12
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 08/04/2026 11:49:37
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BEFF02B09EDB4632A03F080D68AF376B